



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



## PROJETO DE LEI Nº 25/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2.023

“Dispõe sobre a Reclassificação dos Cargos de Psicólogo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

### APROVA:

**Art. 1º** - O cargo de psicólogo junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lutécia, fica reclassificado, conforme quadro abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BASE (SITUAÇÃO ATUAL)	VENCIMENTO BASE (SITUAÇÃO PRETENDIDA)
Psicólogo	R\$ 1.603,10	R\$ 2.137,53

**Art. 2º** - Em face do que dispõe o artigo anterior fica o setor de Recursos Humanos autorizado a proceder a devida reclassificação do cargo de psicólogo no quadro de Pessoal do Município.

**Art. 3º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 27 de Abril de 2023.

*Laudemir Leati*

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



## ANEXO I

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO (Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000)

(Projeto de Lei nº 25/2023)

#### 1-) IMPACTO DA RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE PSICÓLOGO:

FOLHA ATUAL /MÊS DE FEVEREIRO/2023 (BASE).

DESPESAS C/ A CRIAÇÃO DO CARGO DE FISCAL TRIBUTÁRIO	VALORES MENSAIS - AUMENTO RECLASSIFICAÇÃO	2023	2024	2025
3190.11 – Vctos e Vant. Físicas – P. Civil	1.068,86	8.550,88	12.826,32	12.826,32
3190.11 – 13º Salário	89,07	801,65	1.068,86	1.068,86
3190.11 – 50% férias	44,54	400,82	534,43	534,43
3190.13 – Obrigações Patronais	243,17	1.964,03	2.917,99	2.917,99
TOTAL	1.445,63	11.717,38	17.347,60	17.347,60

- VALORES DOS VENCIMENTOS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 01/2023 DE 02/02/2023, SENDO CALCULADO SOMENTE A DIFERENÇA DA RECLASSIFICAÇÃO NO MONTANTE DE R\$ 534,43 POR CARGO (TOTAL DE 2 CARGOS)

#### 2-) ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Posição 12 meses (Fevereiro/2022 a Janeiro/2023)

	Valor	Índice
Gastos com pessoal 12 meses (fevereiro/22 – janeiro/23)	11.020.034,97	39,07%
Receita Corrente Líquida – RCL	28.205.797,74	
Reclassificação do cargo de psicólogo	11.717,38	0,04%
Índice após o impacto		39,11%

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 27 de Abril de 2023.

  
Laudemir Leati

Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO

**LAUDEMIR LEATI, PREFEITO MUNICIPAL DE LUTÉCIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECLARA**, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 27 de Abril de 2023.

*Laudemir Leati*  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Ordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 25/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023**, cuja ementa é a seguinte: **"Dispõe sobre a Reclassificação dos Cargos de Psicólogo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lutécia, e dá outras providências"**.

É de conhecimento de todos, inclusive desta Casa de Leis, que o Município de LUTÉCIA - Poder Executivo, tem enorme dificuldade na contratação de psicólogo, seja, através de concurso público ou de processo seletivo, tendo em vista, a atual remuneração para referido cargo de R\$ 1.603,10.

Assim, ocorreu no processo seletivo realizado pela Municipalidade no exercício de 2021, quando se apresentou apenas um interessado para o cargo de psicólogo, simplesmente pela baixa remuneração ofertada pelo Município.

Ademais, sem contar o prejuízo da população de Lutécia que fica desguarnecida no atendimento do profissional da Psicologia, haja vista, não ter logrado pleno êxito o Município na contratação, em decorrência da baixa remuneração.

Ainda podemos inferir que todos os cargos existentes na Municipalidade e cujo requisito para lotação em relação à escolaridade é o de nível universitário/superior, sendo que atualmente, com exceção do cargo de psicólogo, todos os demais já estão com os vencimentos ora propostos neste projeto de lei.

Portanto, o executivo municipal vem corrigir essa inconsistência remuneratória em relação ao cargo de psicólogo, para que aufera vencimento inicial de R\$ 2.137,53, igualmente aos demais cargos que exigem nível de escolaridade superior.

De outra banda, também temos a irredutibilidade de vencimentos dos servidores públicos, como expresso na CF em seu art. 37, inciso XV, razão posta para corrigir a situação existente, pois, a Lei Municipal nº 56/2018 de 26 de dezembro de 2018, reduziu a carga horária, mas também reduziu os vencimentos do psicólogo, em contrariedade ao disposto constitucional citado.

"Art. 37 .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



***XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)“***

Deste modo, vem o Município de Lutécia propor o presente projeto para alteração da remuneração do psicólogo, ressalvando que atualmente o município tem dois cargos, sendo um provido e o outro desprovido.

Nessa esteira a reclassificação proposta no valor de R\$ 2.137,53, apenas aumenta os custos mensais para cada cargo de R\$ 534,43, sendo o custo total de R\$ 1.068,86 para os dois cargos existentes na estrutura de cargos e salários do Município de Lutécia.

Assim, necessário a aprovação deste projeto de Lei, posto que trará mais profissionais para prestarem o concurso ou processo seletivo no Município de Lutécia para o cargo de psicólogo, bem como, poderá o Município estender os atendimentos ora efetuados até o momento.

Desta forma, resta evidente que o presente projeto de Lei é de extrema importância à comunidade Luteciana e visa promover e buscar melhor qualidade de vida a todos seus moradores.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 27 de Abril de 2023.

  
*Laudemir Leati*

Prefeito Municipal